



INTEGRITY

Manual de ética
para uma conduta empresarial saudável
A tradução dos nossos princípios na prática
Programa de Compliance Anticorrupção

INTEGRITY

Na Recordati, acreditamos que a ética, a integridade e o respeito pela lei são componentes-chave dos nossos principais valores corporativos.

A Recordati rejeita qualquer violação da lei e compromete-se a adotar uma política de tolerância zero em relação à corrupção.

Onde quer que façamos negócios, queremos garantir os mais elevados padrões éticos e de conformidade e contribuir para o bem-estar de todas as nossas partes interessadas: pacientes, os nossos funcionários, parceiros de negócios, os nossos acionistas e todas as comunidades nas quais operamos.

Estes compromissos compartilhados estão na base de nossa empresa e cada um de nós tem um papel fundamental a desempenhar na preservação dos nossos valores corporativos.



ÍNDICE

- 1. PORQUE PRECISAMOS DE UM PROGRAMA DE COMPLIANCE?**  **4**
- 2. PÍLULAS PARA UMA CONDOTA EMPRESARIAL SAUDÁVEL**  **6**
- 3. ALGUMA DÚVIDA?**  **27**
- 4. GOVERNANÇA ANTICORRUPÇÃO**  **28**
- 5. ANEXOS**  **38**

I. PORQUE PRECISAMOS DE UM PROGRAMA DE COMPLIANCE?

A **Recordati** é um grupo farmacêutico internacional especializado que se dedica à parceria, descoberta e desenvolvimento de produtos inovadores e de valor acrescentado que melhoram a qualidade de vida e ajudam as pessoas a desfrutar de vidas mais longas, saudáveis e produtivas.

A **Recordati**, devido à sua presença global, opera em vários contextos económicos, institucionais, políticos, sociais e culturais, e tem a responsabilidade de agir em conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis em todas as jurisdições onde opera. A tendência da jurisprudência internacional de adotar leis e regulamentos cada vez mais rigorosos, focados na luta contra a **corrupção**¹, é ditada pela consciência de que as ações corruptivas prejudicam a integridade, minando as bases das organizações e levando, ao mesmo tempo, a resultados abaixo do ideal, riscos legais, interrupção da reputação e custos financeiros, incluindo multas elevadas.

A **Recordati** proíbe a corrupção, que pode ser definida como a oferta, promessa, doação, pagamento ou autorização de qualquer pessoa para dar ou pagar, direta ou indiretamente, vantagens materiais, financeiras ou outras vantagens a um Funcionário Público¹ ou entidade privada, a fim de induzir esse Funcionário Público ou entidade privada a desempenhar indevidamente qualquer função de natureza pública ou qualquer atividade relacionada a um negócio, ou influenciar qualquer ato ou omissão oficial por um Funcionário Público, ou qualquer decisão em violação de qualquer dever oficial.

Qualquer violação das leis e regulamentos que regem a luta contra a corrupção implementados por indivíduos ligados à **Recordati** pode danificar e pôr em perigo a nossa Empresa.



¹ Funcionário Público é definido como qualquer pessoa exercendo um cargo legislativo, administrativo ou judicial de um país, nomeado ou eleito; qualquer pessoa que exerce uma função pública para um país, incluindo para um órgão público ou empresa pública; e qualquer funcionário ou agente de uma organização internacional pública.

I. PORQUÊ UM PROGRAMA DE COMPLIANCE

Além disso, o suborno pode resultar na imposição de multas administrativas, na aplicação de sanções de desqualificação (por exemplo, revogação de Autorizações, exclusão da Empresa da negociação com administrações públicas, de instalações, financiamento, contribuições ou benefícios e a possível revogação daqueles já concedidos), dissolução obrigatória, suspensão temporária ou permanente das atividades, bem como o encerramento de fábricas, entre outras consequências negativas.

O “Programa de Compliance Anticorrupção” da **Recordati** aplica-se globalmente e fornece regras específicas para prevenir, detetar e gerir os riscos de corrupção dentro da esfera de influência do Grupo. Este Programa complementa o [Código de Ética](#)  da **Recordati**.

Os diretores, membros de qualquer comité das empresas do Grupo, funcionários, indivíduos e entidades que trabalham como contratados ou consultores e parceiros de negócios devem ser

honestos, transparentes, leais e profissionais na sua conduta comercial e agir em estrita conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A **Recordati** acredita firmemente que agir de acordo com os princípios detalhados no Programa atual, juntamente com as leis e regulamentos, evitará casos de corrupção e contribuirá para a proteção da conduta empresarial ética e responsável.

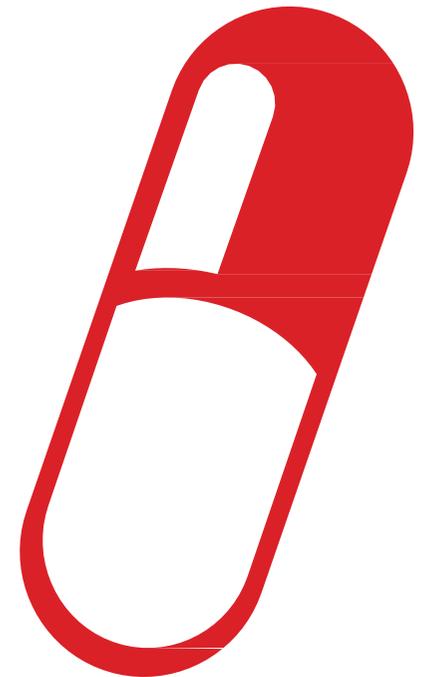
2. PÍLULAS PARA UMA CONDUTA EMPRESARIAL SAUDÁVEL

Nesta sessão, encontrará algumas “Pílulas para uma conduta empresarial saudável”, que fornecerão orientações práticas sobre os comportamentos que todos precisamos de adotar durante a realização de atividades que podem estar potencialmente expostas a riscos de corrupção.

Em caso de dúvida ou para notificações de violações reais/suspeitas, procure aconselhamento do seu supervisor

ou

contacte o
DEPART. DE CONFORMIDADE E AUDITORIA INTERNA DO GRUPO
por email: Ethics-advice@recordati.com 
ou por correio normal:
Recordati S.p.A.
Group Internal Audit & Compliance Department
Via Matteo Civitali, 1
20148 Milan (Italy)



2. PÍLULAS PARA UMA CONDUTA EMPRESARIAL SAUDÁVEL



A **Recordati** identificou 16 áreas sensíveis²  potencialmente expostas ao risco de corrupção, de acordo com as atividades diárias da **Recordati**:

-  1. INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 
-  2. PRODUÇÃO 
-  3. INTERAÇÃO COM PROFISSIONAIS/ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE 
-  4. ATIVIDADES REGULAMENTARES PARA NOVOS PRODUTOS 
-  5. TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 
-  6. COLABORADORES EXTERNOS 
-  7. AMOSTRAS MÉDICAS 
-  8. EVENTOS 

2. PÍLULAS PARA UMA CONDUTA EMPRESARIAL SAUDÁVEL



- 9. PRESENTES E MATERIAIS PROMOCIONAIS
- 10. BOLSAS DE ESTUDO, PATROCÍNIOS, SUBSÍDIOS E DOAÇÕES
- 11. TRANSAÇÕES FINANCEIRAS SENSÍVEIS
- 12. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 13. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS
- 14. AQUISIÇÕES
- 15. INTERAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
- 16. DESPEAS DE VIAGEM E DE ENTRETENIMENTO

As áreas sensíveis mencionadas foram o ponto inicial para o desenvolvimento das **16 “PÍLULAS”** para combater a corrupção.
Todos os funcionários da Recordati são obrigados a operar de acordo com estas regras simples nas suas atividades diárias.



ESTEJA CIENTE...

DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

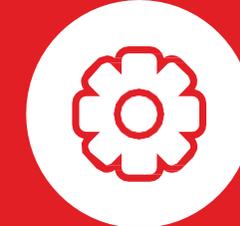
Por que deve ter cuidado

Esta área está potencialmente exposta ao risco de corrupção, uma vez que os ensaios clínicos e os estudos observativos envolvem uma elevada frequência de interação entre a **Recordati** e as autoridades públicas. A **Recordati** contrata com Organizações de Investigação Clínica (OICs) para interagir com instituições académicas e de saúde e funcionários. Nesse sentido, as OICs atuam como agente terceirizado da **Recordati** junto a médicos, Autoridades Públicas e instituições médicas.

Princípios Orientadores

- A **Recordati** não deve procurar alterar a decisão das autoridades públicas sobre a autorização de atividades de I&D, fornecendo-lhes ou prometendo-lhes fornecer dinheiro e/ou qualquer presente ou benefícios complementares.

- A **Recordati** deve exigir que todos os terceiros assinem um acordo formal que descreva claramente o compromisso, o âmbito dos serviços e as obrigações do terceiro. Entre outras coisas, o acordo deve exigir total conformidade com todas as leis anticorrupção aplicáveis e com o [Código de Ética](#)  da **Recordati**.
- A **Recordati** não deve iniciar ensaios sem a devida diligência de todos os terceiros que atuem em nome da empresa e de qualquer terceiro a quem a empresa dirija o pagamento em conexão com um ensaio clínico.
- A **Recordati** auditará as transações e pagamentos de ensaios clínicos para determinar se estão de acordo com os termos contratuais e se estão devidamente registados.



ESTEJA CIENTE... DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A PRODUÇÃO

Por que deve ter cuidado

Esta área está potencialmente exposta ao risco de corrupção, uma vez que a produção de APIs, intermédios e medicamentos está sujeita a autorizações de várias autoridades públicas. As autoridades competentes verificam, através de inspeções, se os processos de produção, as matérias-primas e as embalagens estão em conformidade com a legislação em vigor e com as questões regulamentares e de farmacovigilância.

Princípios Orientadores

- A **Recordati** não deve influenciar a independência do julgamento das Autoridades Públicas por meio de ofertas de presentes e benefícios a funcionários públicos, direta ou indiretamente (por exemplo: para obter ou manter autorizações / certificações / licenças, etc.).

- A **Recordati** não deverá apresentar pedidos de favores às Autoridades Públicas para obtenção de vantagens.
- A **Recordati** não deve acordar com pedidos de suborno de Autoridades Públicas.
- A **Recordati** implementou procedimentos operativos padrão (SOPs) para garantir elevados padrões de qualidade nos processos de produção, que devem ser devidamente aplicados por todos os Colaboradores envolvidos.



#3

ESTEJA CIENTE... DA INTERAÇÃO COM PROFISSIONAIS/ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE

Por que deve ter cuidado

Esta área está potencialmente exposta ao risco de corrupção, devido ao número elevado de interações formais e informais entre a **Recordati** e os profissionais de saúde (HCPs) ou organizações (HCOs).

A **Recordati**, em atividades diárias, tem muitos relacionamentos com Profissionais e Organizações de Saúde (HCP/HCO) e pode oferecer, quando permitido, gadgets, livros científicos, presentes e outros benefícios gratuitos que, se abusados ou não totalmente compatíveis com as legislações locais, podem ser classificados como suborno.

Princípios Orientadores

- A **Recordati** não deve fornecer fundos financeiros aos Funcionários (incluindo Representantes) ou colaboradores externos sem uma verificação prévia do objetivo das iniciativas (por exemplo, eventos, simpósios, congressos, formação).

- A **Recordati** permite oferecer gadgets de valor mínimo aos HCPs/HCOs, como ações de cortesia comercial habitual, se o valor dos artigos estiver em conformidade com os regulamentos locais ([consulte a pílula #9](#) ).
- A **Recordati** realiza regularmente auditorias sobre a utilização correta dos fundos previstos para as iniciativas.
- A **Recordati** proíbe a oferta de presentes ou outros benefícios aos HCP/HCOs que não estejam em conformidade com as leis e regulamentos locais, com a intenção de alterar a independência de julgamento dos destinatários.



ESTEJA CIENTE... DAS ATIVIDADES REGULAMENTARES PARA NOVOS PRODUTOS

Por que deve ter cuidado

Esta área está potencialmente exposta ao risco de corrupção, uma vez que a introdução de medicamentos no mercado (por exemplo, autorizações de mercado), bem como a distribuição de APIs (ou seja, Ingredientes Farmacêuticos Ativos), devem ser autorizadas pelas autoridades públicas competentes.

Princípios Orientadores

- A **Recordati** cumpre escrupulosamente as leis e regulamentos e mantém uma documentação adequada das atividades regulamentares de modo a garantir a rastreabilidade total.
- A **Recordati** não deve influenciar a independência do julgamento das Autoridades Públicas por meio de ofertas de presentes ou benefícios para obter ou manter autorizações, certificações e/ou licenças.

- A **Recordati** não deve acordar com pedidos de suborno de Autoridades Públicas.



#5

ESTEJA CIENTE... DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Por que deve ter cuidado

Esta área está potencialmente exposta ao risco de corrupção, uma vez que a **Recordati** tem clientes privados e públicos (por exemplo, hospitais).

Os contactos com os clientes da Administração Pública podem dizer respeito à participação em concursos hospitalares, à negociação dos preços dos produtos, à faturação, à gestão do crédito e à cobrança de numerário. Todas estas atividades devem ser executadas de acordo com o Código de Ética da Recordati e com as leis e regulamentos locais aplicáveis.

Princípios Orientadores

- A **Recordati** não deve forçar de forma alguma, direta ou indiretamente, a seleção final da Administração Pública, para que seja concedido um negócio.

- A **Recordati** não deve acordar com pedidos de suborno de Autoridades Públicas.
- A **Recordati** não deve aplicar descontos que não sejam ações comerciais habituais, para obter benefícios indevidos.



ESTEJA CIENTE... DOS COLABORADORES EXTERNOS

Por que deve ter cuidado

Esta área está potencialmente exposta ao risco de corrupção, uma vez que os colaboradores externos podem agir potencialmente de forma imprópria e ilícita, prejudicando a integridade e a reputação dos negócios da **Recordati**. A **Recordati** geralmente recorre a colaboradores externos (por exemplo, consultores) que apoiam as atividades empresariais. Além disso, os colaboradores externos podem atuar como intermediários, ou podem representar ou atuar em nome da **Recordati** perante terceiros.

As leis e regulamentos anticorrupção muitas vezes não diferenciam entre as ações tomadas por colaboradores externos e as dos funcionários da empresa.

Princípios Orientadores

- A **Recordati** não deve entrar em relações com colaboradores externos que não cumpram os princípios de correção, justiça, integridade, lealdade e boa-fé do Grupo.

- A **Recordati** não deve iniciar colaborações com intermediários sem uma análise prévia de seus antecedentes e ter assinado um contrato que rege os termos de colaboração. Os contratos devem conter um requisito de que o Intermediário deve estar sempre em conformidade com as Leis Anticorrupção aplicáveis e com o [Código de Ética](#)  da **Recordati**.

- Deve ser feita uma supervisão adequada à conduta e atividades dos colaboradores externos.

- Todas as faturas devem ser analisadas e aprovadas por um funcionário qualificado adequado. Deve-se considerar se há algo fora do comum no pedido de pagamento e se o valor é proporcional aos serviços prestados e em linha com o contrato assinado.



ESTEJA CIENTE... DAS AMOSTRAS MÉDICAS

Por que deve ter cuidado

Esta área está potencialmente exposta ao risco de corrupção. As amostras médicas, ou quaisquer medicamentos gratuitos, são fornecidos a HCO/HCPs com o único objetivo de aumentar a familiarização com os produtos específicos, mas podem, no entanto, também ser um veículo de suborno, se mal utilizados ou revendidos, violando as leis e regulamentos locais.

Princípios Orientadores

- A **Recordati** não deve nunca oferecer amostras médicas que não estejam marcadas como 'gratuita e não destinada à venda'.
- A **Recordati** não deve oferecer amostras médicas destinadas a alterar as decisões dos destinatários de prescrever esse produto específico.

- O número de amostras gratuitas e as condições da sua entrega devem ser aquelas determinadas pela lei ou pelos códigos de conduta da associação de empresas farmacêuticas.
- A entrega de amostras gratuitas deve ser realizada por pessoas autorizadas pela Empresa e deve ser documentada.



ESTEJA CIENTE... DOS EVENTOS

Por que deve ter cuidado

A **Recordati** organiza ou patrocina vários tipos de reuniões (por exemplo, simpósios, congressos, etc.), com um propósito científico e pode fornecer assinaturas e hospitalidade aos profissionais de saúde para tais eventos científicos. Estas atividades, embora comuns, devem ser realizadas com a devida atenção e em estrita conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com as Políticas do Grupo, porque as irregularidades ou abusos de convites de HCPs para eventos podem potencialmente constituir suborno de funcionários públicos.

Princípios Orientadores

- A **Recordati** não deve patrocinar/organizar eventos para induzir os participantes (HCP/HCO) a prescrever ou comprar produtos da empresa. Além disso, as refeições, hospitalidade e entretenimento devem ser modestos para não alterar a capacidade de tomada de decisão do participante (HCP/HCO).

- A **Recordati** não deve convidar funcionários públicos para eventos científicos com o objetivo de obter benefícios ilícitos e impróprios.
- A **Recordati** não deve patrocinar/organizar eventos que ocorram em espaços e localizações inadequados, não coerentes com o objetivo da iniciativa ou contra a lei e os códigos de conduta da associação de empresas farmacêuticas. A documentação de cada evento deve ser completa e preservada para qualquer tipo de controlo, tanto interno como externo.



ESTEJA CIENTE... DOS PRESENTES E MATERIAIS PROMOCIONAIS

Por que deve ter cuidado

Esta área está potencialmente exposta ao risco de corrupção, uma vez que o uso indevido ou o abuso na oferta de presentes e outros benefícios gratuitos (por exemplo, gadgets, CD, livros) aos HCPs podem ser considerados como suborno, a fim de obter vantagens impróprias ou indevidas de qualquer tipo.

Princípios Orientadores

• A **Recordati** permite ações de cortesia comercial habitual, se os artigos tiverem valor mínimo, em conformidade com os regulamentos locais, não comprometendo a integridade e a reputação dos negócios, e não influenciando a independência de julgamento do destinatário.

- A **Recordati** não deve dar ou aceitar presentes ou outros serviços públicos que não estejam em conformidade com as leis locais e com as disposições do Grupo.
- A **Recordati** não deve oferecer presentes e outros utilitários a ninguém, na medida em que podem ser considerados como uma maneira imprópria de obter benefícios ou ganhos.
- A **Recordati** não deve oferecer presentes para influenciar o julgamento independente do destinatário.
- A **Recordati** administra as compras de presentes e material promocional através dos escritórios centrais em cada subsidiária.
- Devem ser estabelecidos procedimentos de controlo local para garantir que os materiais adquiridos estejam em conformidade com a lei e sejam de valor nominal.



ESTEJA CIENTE... DAS BOLSAS DE ESTUDO, PATROCÍNIOS, SUBSÍDIOS E DOAÇÕES

Por que deve ter cuidado

A **Recordati** dedica-se a apoiar programas científicos, educativos e comunitários de alta qualidade e atividades de caridade.

Esta área está potencialmente exposta ao risco de corrupção, uma vez que as bolsas de estudo, patrocínios, subsídios e doações podem ser considerados e utilizados para fins impróprios e ilícitos.

Princípios Orientadores

- A **Recordati** não deve oferecer bolsas de estudo, patrocínios, subsídios e doações com o objetivo de influenciar as contrapartes.
- As bolsas de estudo, os subsídios e as doações só podem ser dados se a **Recordati** não receber e não for percebido que recebe qualquer consideração tangível em troca.

Os pedidos de bolsas de estudo, patrocínios, subsídios e doações devem ser tratados com cuidado especial, em particular os pedidos recebidos de indivíduos que são capazes de afetar as vendas da **Recordati** ou que podem beneficiar pessoalmente se os pedidos forem concedidos.

- A **Recordati** não deve fornecer bolsas de estudo, patrocínios, subsídios e doações a indivíduos e/ou organizações que visam obter benefícios ilícitos e impróprios.
- A **Recordati** deve realizar uma triagem dos potenciais destinatários, a fim de evitar que tais iniciativas sejam usadas com um motivo ulterior e efetuar as devidas diligências, a fim de garantir o uso adequado das doações.
- A **Recordati** não deve apoiar ou patrocinar iniciativas com terceiros com o objetivo de criar fundos ocultos.



ESTEJA CIENTE... DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS SENSÍVEIS

Por que deve ter cuidado

A **Recordati** pode receber Apoio Financeiro Público, que inclui contribuições e financiamento fornecidos por organizações públicas nacionais/internacionais para serem utilizados para fins específicos (por exemplo, atividades de I&D, formações). Estes fundos devem ser exigidos e geridos com a devida atenção, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com as Políticas do Grupo.

A **Recordati** pode receber pedidos de pagamento facilitador ou de "graxa", que são pagamentos a funcionários públicos para acelerar a execução de uma ação governamental de rotina. A **Recordati** não permite pagamentos de facilitação.

A **Recordati** utiliza transferências bancárias e cheques como métodos de pagamento. É proibido liquidar pagamentos em dinheiro.

Em todos os casos em que outras opções não estiverem disponíveis, a **Recordati** permite o uso de transações de caixa em numerário totalmente documentadas, apenas para pequenas quantias. Por natureza, o numerário pode ser facilmente utilizado como instrumento para efetuar pagamentos corruptos e ilícitos.

A **Recordati** pode receber pedidos para acordos financeiros ou de pagamento invulgares, como pagamentos numa conta bancária não localizada no país onde os serviços foram prestados ou no país onde o destinatário dos fundos está localizado.

A **Recordati** deve submeter esse tipo de pedidos a uma avaliação adequada e deve recusar-se a processar quaisquer pagamentos que possam ocultar fins ilícitos.

Princípios Orientadores

- A **Recordati** só pode solicitar Apoio Financeiro Público de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e não deve utilizar fundos recebidos por organizações públicas para diferentes fins indevidos.



- A **Recordati** não deve realizar pagamentos de facilitação.
- O uso de numerário pela **Recordati** deve ser limitado tanto quanto possível, e é permitido apenas para reembolsar despesas lícitas devidamente suportadas por documentação apropriada e exhaustiva.

A **Recordati** regista devidamente todas as transações em numerário, incluindo despesas e reabastecimentos.

- A **Recordati** evita pedidos para acordos financeiros ou de pagamento invulgares, e os funcionários devem ter uma atenção redobrada quando solicitados, por exemplo, para pagamentos numa conta bancária não localizada no país onde os serviços foram prestados ou no país onde o destinatário dos fundos está localizado.



#12

ESTEJA CIENTE... DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Por que deve ter cuidado

A gestão dos recursos humanos pode potencialmente ser um meio para executar a corrupção (por exemplo, corromper uma contraparte através de propostas de contratação ou avanço de carreira ou aumento de remuneração).

Princípios Orientadores

- A **Recordati** não pode tomar decisões relativas aos Recursos Humanos (por exemplo: promoção, seleções, etc.) como um favor a funcionários públicos.
- A **Recordati** deve contratar ou promover recursos apenas de forma meritocrática e justa, e não deve contratar ou promover recursos para obter benefícios de funcionários públicos.
- A fim de garantir a transparência e o cumprimento das regras e regulamentos locais, as atividades de gestão dos Recursos Humanos devem ser totalmente rastreadas e documentadas



13

ESTEJA CIENTE... DAS CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

Por que deve ter cuidado

Esta área está potencialmente exposta ao risco de corrupção, uma vez que as contribuições políticas podem ser usadas como uma maneira de obter benefícios indevidos e impróprios.

Princípios Orientadores

- **Recordati** não concede contribuições diretas ou indiretas a partidos políticos, seja em Itália ou no estrangeiro, nem aos seus representantes ou candidatos. Embora o Grupo se abstenha de financiar partidos políticos, reconhece o direito dos Funcionários se envolverem em atividades políticas, sem usar recursos da **Recordati**.



ESTEJA CIENTE... DA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

Por que deve ter cuidado

As aquisições podem potencialmente ser um meio para executar a corrupção. Por exemplo, os contratos públicos poderiam ser utilizados para corromper terceiros que comprem produtos ou serviços a fornecedores ou consultores ligados a esses terceiros, a título de favor.

Princípios Orientadores

- **Recordati** proíbe a utilização de aquisição de bens, serviços ou consultorias como meio de corrupção.
- As atividades de aquisição devem ser realizadas em total cumprimento das leis e regulamentos internos existentes, incluindo os relatados no [Código de Ética](#)  e no Manual Antissuborno.

- A **Recordati** não pode tomar decisões relativas a Aquisições (por exemplo: pré-qualificação de fornecedores, convite à apresentação de propostas, avaliação de propostas, avaliações técnicas, pós-qualificação, adjudicação de contratos e implementação de contratos) como um favor a terceiros, privados e públicos. Estas decisões devem ser tomadas com base em critérios como a qualidade, os preços, a fiabilidade dos fornecedores e a estabilidade do aprovisionamento.
- **Recordati** proíbe o interesse pessoal para influenciar as relações com fornecedores existentes ou potenciais.
- As atividades de aquisição devem ser realizadas apenas por pessoas autorizadas, com base no orçamento aprovado, e devem ser devidamente documentadas.
- A **Recordati** deve formalizar os termos e condições de aquisição usando contratos escritos/ordens de compra.



#15

ESTEJA CIENTE...

DAS INTERAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Por que deve ter cuidado

As interações com Funcionários Públicos são bastante comuns e podem ocorrer de várias formas diferentes. Como exemplo, a **Recordati** pode ter interações com Funcionários Públicos durante processos de autorização, durante atividades comuns de informação científica ou durante inspeções. Essas interações, embora comuns, são bastante sensíveis porque uma irregularidade ou conduta ilícita pode levar a alegações de suborno.

Ao ser uma Empresa multinacional, a **Recordati** opera em países onde se aplicam diferentes legislações. Por exemplo, em muitos países, até mesmo um ato de cortesia para com um Funcionário Público poderá ser interpretado como suborno.

Princípios Orientadores

- A **Recordati** interage com os Funcionários Públicos de forma honesta, transparente e diligente, em estrita conformidade com as leis aplicáveis e com o [Código de Ética](#) e o Manual Anticorrupção.

- A **Recordati** não deve influenciar a independência do julgamento das Autoridades Públicas por meio de ofertas de presentes e benefícios a funcionários públicos, direta ou indiretamente, para obter ou manter autorizações / certificações / licenças, etc.
- A **Recordati** não deverá apresentar pedidos de favores às Autoridades Públicas para obtenção de vantagens.
- A **Recordati** não deve acordar com pedidos de suborno de Autoridades Públicas.
- A **Recordati** permite ações de cortesia comercial habitual, se os artigos tiverem valor mínimo, em conformidade com os regulamentos locais, não comprometendo a integridade e a reputação dos negócios, e não influenciando a independência de julgamento do destinatário.
- A **Recordati** não deve dar ou aceitar presentes ou outros serviços públicos que não estejam em conformidade com as leis locais e com as disposições do Grupo.



#16

ESTEJA CIENTE... DAS DESPESAS DE VIAGEM E DE ENTRETENIMENTO

Por que deve ter cuidado

As despesas de viagem são comuns em empresas que operam em vários locais. Da mesma forma, as despesas de entretenimento são legítimas e bastante comuns, e podem ser usadas pelas empresas para construir e manter boas relações comerciais.

No entanto, estas despesas também podem ser mal utilizadas para disfarçar a corrupção. Por exemplo, as empresas podem utilizar o entretenimento para proporcionar uma vantagem indevida a um funcionário público, por exemplo, a fim de influenciar uma decisão de concurso a seu favor. Além disso, o processo de reembolso das despesas de viagem pode ser potencialmente mal utilizado, por exemplo, a fim de recolher fundos para a corrupção.

Princípios Orientadores

- A **Recordati** proíbe a corrupção, sob qualquer forma que possa ocorrer, e permite despesas de viagem e entretenimento em conformidade com

o [Código de Ética](#)  da Empresa e as políticas e legislações aplicáveis.

- A **Recordati** não deve nunca influenciar a independência do julgamento das Autoridades Públicas por meio de ofertas de entretenimento, presentes e outros benefícios, direta ou indiretamente, para obter ou manter autorizações/certificações/licenças, etc.

- A **Recordati** permite despesas de entretenimento em conformidade com as legislações aplicáveis. Em qualquer dos casos, as despesas de entretenimento não devem ser extravagantes ou luxuosas e devem ser razoáveis e alinhadas com as práticas comerciais habituais de cortesia. Além disso, as despesas de entretenimento não devem comprometer a integridade dos negócios e a reputação da Empresa.

- A **Recordati** reembolsa as despesas de viagem que sejam razoáveis, apropriadas, coerentes com a finalidade comercial da viagem e em conformidade com o [Código de Ética](#)  da Recordati e procedimentos aplicáveis.



#16

- As despesas de viagem devem ser devidamente documentadas, de acordo com os procedimentos da **Recordati** e as leis aplicáveis.
- Os aprovadores de despesas de viagem devem ser diligentes na revisão do relatório de despesas.

3. ALGUMA DÚVIDA?

SEMPRE QUE ESTIVER PRESTES A AGIR, SEJA INTELIGENTE...

Em caso de dúvida ou para notificações de violações reais/suspeitas, procure aconselhamento do seu supervisor

ou

contacte o

DEPART. DE CONFORMIDADE E AUDITORIA INTERNA DO GRUPO

por email: Ethics-advice@recordati.com 

ou por correio normal:

Recordati S.p.A.

Group Internal Audit & Compliance Department

Via Matteo Civitali, 1

20148 Milan (Italy)



4. GOVERNANÇA ANTICORRUPÇÃO

A luta contra a corrupção é uma responsabilidade coletiva.

Para facilitar a conformidade com as leis, normas e regulamentos anticorrupção, a Recordati compromete-se a:

- identificar a estrutura organizativa
- funções e responsabilidades de nomeação
- promover a sensibilização para o Programa de Compliance Anticorrupção

Os Gestores Gerais das subsidiárias são responsáveis pela governança anticorrupção a nível nacional.

Os Diretores Corporativos são responsáveis pela governança anticorrupção a nível de divisões corporativas.

O Grupo Interno

O Departamento de Compliance e Auditoria é responsável por supervisionar a governança anticorrupção.

A Governança Anticorrupção na Recordati é composta pelas seguintes áreas:

1. MONITORIZAÇÃO DOS REQUISITOS REGULAMENTARES E DE CONFORMIDADE
2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO
3. DEVIDAS DILIGÊNCIAS
4. CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS
5. CANAIS DE DENÚNCIA
6. AUDITORIA DE COMPLIANCE
7. RELATÓRIO AOS QUADROS SUPERIORES
8. FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO
9. MEDIDAS DISCIPLINARES

4. GOVERNANÇA ANTICORRUPÇÃO

4.1 MONITORIZAÇÃO DOS REQUISITOS REGULAMENTARES E DE CONFORMIDADE

Esta fase é essencial para termos uma estrutura clara e atualizada das leis anticorrupção aplicáveis, para que as nossas atividades e o Programa de Compliance Anticorrupção:

- estejam em conformidade com as leis locais, regras e regulamentos aplicáveis;
- atendam ou excedam os padrões locais da indústria.

Os Gestores Gerais e Diretores Corporativos das Subsidiárias, apoiados, em caso de necessidade, pelo Departamento de Compliance e Auditoria Interna do Grupo e/ou pelos Responsáveis pela Compliance Local, são responsáveis pela monitorização contínua dos requisitos anticorrupção aplicáveis.

Em caso de alterações na legislação local, ambiente do mercado ou tendências do sector, os novos requisitos devem ser comunicados ao Departamento de Compliance e Auditoria Interna do Grupo, e a infraestrutura de Governança Anticorrupção será revista para avaliar a sua conformidade e eficácia.

4. GOVERNANÇA ANTICORRUPÇÃO

4.2 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO

As atividades dentro desta área visam identificar e priorizar as áreas de exposição do Grupo aos riscos de corrupção, considerando o contexto local, tendências de negócios.

Os Gestores Gerais e Diretores Corporativos das Subsidiárias, apoiados, pelo Departamento de Compliance e Auditoria Interna do Grupo e/ou pelos Responsáveis pela Compliance Local, são responsáveis pela Identificação e Avaliação dos Riscos.

As atividades de Identificação e Avaliação dos Riscos são realizadas periodicamente em conformidade com as melhores práticas internacionais e tendo em conta:

- risco por país (por exemplo, perspectivas políticas e sociais, tendência empresarial);
- risco de transação (por exemplo, grau de envolvimento do governo na transação);
- risco de oportunidade de negócio (por exemplo, nível de valor da transação, grau de envolvimento dos intermediários, clareza do objetivo da parceria comercial, existência de práticas comerciais não normalizadas);

- importância comercial (por exemplo, volume de negócios, ativos em negócios);
 - risco de parceria comercial (por exemplo, grau e tipos de intermediários, consórcios, joint ventures ou envolvimento de pessoas expostas)
- para mais detalhes, por favor consulte o parágrafo [“4.3 Execução das Devidas Diligências”](#) 

4. GOVERNANÇA ANTICORRUPÇÃO

4.3 EXECUÇÃO DAS DEVIDAS DILIGÊNCIAS

Os procedimentos e atividades de controlo relacionados com a seleção e triagem de Terceiros (ou seja, organizações e indivíduos) que conduzem negócios com, ou em nome da **Recordati**, seguem um processo específico de devida diligência para mitigar riscos potenciais.

A fim de avaliar o cumprimento dos requisitos técnicos e éticos de qualidade, a **Recordati** realiza consultas diretas e pesquisas detalhadas sobre o histórico, competências e experiência empresarial de terceiros relevantes.

Os indicadores de risco potencial de corrupção identificados durante o processo de devida diligência são submetidos ao Departamento de Compliance e Auditoria Interna do Grupo para análise adicional. Atividades adicionais de devida diligência podem ser necessárias, a critério do Departamento de Compliance e Auditoria Interna do Grupo, do Comité de Gestão de Riscos ou do Departamento Jurídico, antes da finalização de qualquer relacionamento comercial.

As cláusulas contratuais que exigem o cumprimento das leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis e do Programa de Compliance atual devem ser incluídas em todos os contratos envolvendo Terceiros. Qualquer desvio das cláusulas contratuais padrão deve ser previamente aprovado pelo Departamento Jurídico. Os terceiros serão obrigados a afirmar a sua compreensão e conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis.

A **Recordati** mantém o direito de realizar auditorias nas partes com quem contratou, bem como encerrar relações comerciais devido a alegações envolvendo a violação ou violações reais das leis e regulamentos anticorrupção e do [Código de Ética](#) .

4. GOVERNANÇA ANTICORRUPÇÃO

4.4 CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Os Gestores Gerais e Diretores Corporativos das Subsidiárias são responsáveis por gerir o Programa e garantir que as políticas e procedimentos anticorrupção sejam implementados, respeitados, efetivamente projetados e atualizados. A monitorização periódica do Programa e de todos os documentos acima mencionados é realizada pelo Departamento de Compliance e Auditoria Interna do Grupo, a fim de identificar e resolver lacunas decorrentes de novos requisitos regulamentares, ou a ausência de políticas e/ou procedimentos em áreas sujeitas ao risco de corrupção. É importante que todos os documentos acima mencionados estejam em conformidade com as leis aplicáveis e também sejam consistentes com as políticas do Grupo.

4. GOVERNANÇA ANTICORRUPÇÃO

4.5 GESTÃO DE CANAIS DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

A **Recordati** incentiva notificações de violações reais ou suspeitas do Programa Anticorrupção atual, ou quaisquer outros problemas relacionados que devam ser prontamente relatados à administração ou através dos canais de denúncia disponíveis. Os indivíduos que relatam suspeitas de violações podem usar quaisquer canais apropriados para as circunstâncias, apoiando a denúncia com o máximo de evidências detalhadas possível.

O Departamento de Compliance e Auditoria Interna do Grupo e outras funções adjuntas devem cumprir as suas funções em tempo hábil, a fim de garantir a recolha, verificação e gestão corretas das violações relatadas. A **Recordati** protege a privacidade dos denunciantes e proíbe retaliações contra qualquer indivíduo que denuncie uma violação.

4. GOVERNANÇA ANTICORRUPÇÃO

4.6 AUDITORIA DE COMPLIANCE

O Departamento de Compliance e Auditoria Interna do Grupo é responsável por realizar periodicamente atividades de auditoria, a fim de verificar se as medidas para evitar riscos de corrupção são adequadamente projetadas e funcionam de forma eficaz.

Além disso, estas auditorias destinam-se a verificar as notificações de incumprimento recebidas. O objetivo final é garantir que as leis anticorrupção aplicáveis e as disposições contidas no documento atual sejam respeitadas e efetivamente implementadas dentro da **Recordati**.

4. GOVERNANÇA ANTICORRUPÇÃO

4.7 REPORTAR AOS QUADROS SUPERIORES

O Departamento de Compliance e Auditoria Interna do Grupo é responsável por relatar os resultados das atividades relacionadas com o Programa de Compliance Anticorrupção (por exemplo, denúncias, atividades de auditoria, revisões periódicas e atualizações dos documentos). Foram implementados relatórios periódicos, que fluem do nível local para o corporativo. O Departamento de Compliance e Auditoria Interna do Grupo reúne todos os relatórios e fornece informações precisas, incluindo ações corretivas propostas, aos Quadros Superiores.

4. GOVERNANÇA ANTICORRUPÇÃO

4.8 FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

A **Recordati** desenvolve programas adequados de Formação, Educação e Conscientização, com referência ao Programa de Compliance Anticorrupção.

Os programas de formação, educação e conscientização são necessários para garantir a disseminação de uma cultura de conformidade e, especificamente, para melhorar a compreensão e conscientização das leis e regulamentos anticorrupção.

A **Recordati** desenvolve materiais de formação, iniciativas e atividades que visam permitir que todos os participantes (Funcionários e Terceiros) identifiquem e gerem o risco de corrupção nos seus deveres diários. Os materiais anticorrupção devem ser fornecidos, de forma contínua, através de todos os canais de comunicação disponíveis, de acordo com as políticas e procedimentos da Empresa.

4. GOVERNANÇA ANTICORRUPÇÃO

4.9 APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Todos os funcionários da **Recordati** são obrigados a cumprir os princípios contidos neste Programa, sempre e em todos os lugares.

Quando forem detetadas violações, os Quadros Superiores avaliarão as sanções com base nos fatores aplicáveis, de acordo com as leis e as políticas e procedimentos da Empresa. O Departamento de Recursos Humanos tomará medidas imediatas e adequadas para sancionar os infratores.

5. ANEXOS

5.1 O QUE ISSO SIGNIFICA?

• INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO:

esta área inclui todas as atividades operativas/relações com as autoridades públicas/autorizações relacionadas que se destinam à realização de estudos pré-ensaio, ensaios clínicos e estudos observacionais (também chamados de estudos não interventivos) e à gestão de materiais para experiências, a fim de inovar medicamentos e/ou tecnologias relacionadas.

• PRODUÇÃO:

esta área inclui todas as atividades/relações operativas com as autoridades públicas/autorizações relacionadas que se destinam a executar processos de produção de medicamentos.

• INTERAÇÃO COM PROFISSIONAIS/ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE:

esta área inclui todas as atividades operativas/relações/autorizações relacionadas que se realizam com profissionais de saúde/organizações de saúde, como organização de eventos, promoção de medicamentos, etc.

• ATIVIDADES REGULAMENTARES PARA NOVOS PRODUTOS:

esta área inclui todas as atividades/relações operativas com as autoridades públicas/autorizações relacionadas que se destinam a:

- 1) introdução de medicamentos no mercado (ou seja, autorizações de venda, concessões publicitárias, etc.) e
- 2) distribuir ingredientes ativos e negociar os preços dos medicamentos e as respectivas condições de reembolso.

5. ANEXOS

5.1 O QUE ISSO SIGNIFICA?

- **TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

esta área inclui transações que conduzem a custos/receitas, estabelecidas com Administrações Públicas como fornecedores, subcontratados ou clientes, e impulsionadas pelo propósito de alcançar a missão da Empresa.

- **COLABORADORES EXTERNOS:**

esta área inclui atividades relacionadas com pessoas que colaboram com o Grupo Recordati, que podem ser intermediários entre o Grupo **Recordati** e Terceiros (como Profissionais de Saúde).

Para fins deste documento, são considerados “colaboradores externos”: agentes, representantes de vendas, consultores ou empresas de consultoria, distribuidores, revendedores.

Por outro lado, não são considerados “colaboradores externos”: fornecedores, subcontratados, subsidiárias, franqueados, parceiros de joint venture.

- **AMOSTRAS MÉDICAS:**

esta área inclui qualquer medicamento gratuito fornecido aos HCP/HCOs para aumentar a sua familiarização com medicamentos e dar-lhes experiência com a utilização de tais medicamentos.

- **EVENTOS:**

esta área inclui qualquer reunião local, Congresso, Convenção, reunião científica, simpósio e outro evento semelhante (ou seja, visitas a instalações de investigação ou fabricação e planeamento de formações ou reuniões de investigadores para ensaios clínicos ou estudos observacionais) organizados para fins científicos/informativos, onde são convidados HCP/HCOs.

5. ANEXOS

5.1 O QUE ISSO SIGNIFICA?

- **PRESENTES E MATERIAIS PROMOCIONAIS:**

esta área inclui qualquer presente (ou seja, gadgets, CDs, livros) destinado a promover a imagem corporativa ou medicamentos da Recordati.

- **BOLSAS DE ESTUDO:**

esta área contempla qualquer apoio financeiro prestado aos alunos para o desenvolvimento de sua carreira académica num campo científico.

- **PATROCÍNIOS:**

esta área inclui qualquer apoio financeiro a Empresas/Organizações/eventos públicos para promover a imagem corporativa.

- **SUBSÍDIOS E DOAÇÕES:**

esta área inclui qualquer tipo de doação ou subsídio fornecido às Organizações (ou seja, Organizações de Doentes, Organizações de Profissionais de Saúde, Organizações de Caridade, com o objetivo de fornecer ajuda a países pobres ou comunidades locais) para apoiar a sua missão.

- **TRANSAÇÕES FINANCEIRAS SENSÍVEIS:**

esta área inclui:

- Pagamentos de facilitação ou “graxa” fornecidos aos Funcionários Públicos para facilitar ou acelerar legalmente a execução de uma ação governamental de rotina a que a empresa tem direito (ou seja, processamento de documentos governamentais, como vistos).

- Apoio financeiro público: fundos disponibilizados por organizações públicas nacionais/internacionais para um fim específico (por exemplo, atividades de I&D, iniciativas de formação).

- Fundo de caixa: numerário disponível nas instalações da empresa, para despesas urgentes/pequenas.

- Os pedidos de acordos financeiros ou de pagamento invulgares, como pagamentos numa conta bancária não localizada no país onde os serviços foram prestados ou no país onde o destinatário dos fundos está localizado.

5. ANEXOS

5.1 O QUE ISSO SIGNIFICA?

- **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:**

esta área inclui atividades destinadas à contratação e gestão de pessoal da **Recordati** (avaliação de desempenho, políticas de remuneração, etc.), incluindo trabalhadores temporários, estagiários, representantes de vendas, agentes.

- **CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS:**

esta área inclui quaisquer contribuições diretas ou indiretas, seja qual for a sua forma, para partidos políticos, movimentos políticos, comitês políticos, organizações políticas (incluindo representantes e candidatos de todos os acima mencionados).

- **AQUISIÇÕES:**

esta área inclui atividades destinadas à compra de bens, serviços ou consultorias necessários para executar os negócios da Empresa.

- **INTERAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:**

esta área inclui quaisquer tipos de relação ou interações que o pessoal da **Recordati** possa ter com Funcionários Públicos. (por exemplo: durante processos de autorização, durante atividades comuns de informação científica ou durante inspeções). Funcionário Público é definido como qualquer pessoa exercendo um cargo legislativo, administrativo ou judicial de um país, nomeado ou eleito; qualquer pessoa que exerce uma função pública para um país, incluindo para um órgão público ou empresa pública; e qualquer funcionário ou agente de uma organização internacional pública.

- **DESPESAS DE VIAGEM E DE ENTRETENIMENTO**

esta área inclui o reembolso de despesas incorridas durante a viagem para fins comerciais e o reembolso de despesas incorridas para a entretenimento de um cliente de negócios.

RECORDATI

Recordati S.p.A.
via Matteo Civitali, 1
20148 Milan (Italy)